## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

## Capa

# Parecer de análise dos catálogos

## PARECER DE ANÁLISE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pregão Eletrônico n $^{\circ}$  060/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1525/2025 - Cód. Verificador: 1631HOOJ

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Climatizadores evaporativos, em atenção as Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes.

#### I - Da Consulta:

Conforme em edital a empresa vencedora do certame deveria apresentar catálogos, ficha técnica ou qualquer outro documento que demonstre especificações técnicas itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.

A Sessão Pública ocorreu no dia 18 de setembro de 2025, do qual a seguinte empresa foi classificada.

#### II – Da Análise:

Os critérios de análise serão os seguintes:

- ➤ Especificações nos termos do Edital;
- ➤ Verificação se atende as especificações técnicas e descrição dos produtos constantes no Termo de Referência;

### • VJ CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.670.365/0001-50.

Item 01 – Climatizador evaporativo, com vazão mínima de ar 110.000 m³/h, estrutura em alumínio, painel controlador inversor de frequência com 100 velocidades com função ventilar e climatizar, distribuidor de ar por grelha em alumínio com direcionador manual dupla deflexão, reservatório de água com capacidade mínima de 90 litros e sistema antidengue, placa evaporativa de alta eficiência de aproximadamente 45°/15° com no mínimo 200 mm, peso sem água de aproximadamente 240 kg, dimensões total de aproximadamente (mm); A 2000 a 2500 x L :2900 a 3800 x P :1100 a 1200, hélice compatível com a vazão, abertura de parede máxima 1400 x 2800 mm. Motor de 3 a 5cv, consumo elétrico total KW/h: 4,5 KW/h com suporte de fixação com cabos de aço. Adequação do ambiente para e instalação do aparelho. MARCA/MODELO: VJ CLIMATIZAÇÃO/110 ALUMINIO.

Após análise da documentação apresentada, constatou-se que o item em questão atende integralmente às especificações descritas no edital. Os catálogos apresentados pela empresa comprovam a conformidade técnica do produto ofertado, estando de acordo com os requisitos exigidos.

Dessa forma, a proposta apresentada **atende às especificações técnicas do edital** e deve ser considerada **APROVADA**.

Este é o parecer.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2025.

Alan Perseu Krassmann Gestor do Contrato Diretor do Departamento de Esportes

Airton Neri Rama Fiscal do Contrato